

EDITAL N.º 09/2025

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **17 de Abril de 2025**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 34/2025:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o requerente, na qualidade de proprietário, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio situado na Rua 1.º de Dezembro, n.º 21, freguesia de Cabeção. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 507/19911108 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1398 da mesma freguesia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização.

EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 134/2025:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o requerente, na qualidade de mediador imobiliário, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio situado no Largo da República, n.º 2 e 3, freguesia de Cabeção. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1683/20220620 e inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo 1208** da mesma freguesia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização.

Mais foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de toponímia e o número de polícia em conformidade com a Junta de Freguesia de Cabeção.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "

CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9 (CPN-04-23): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 9" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Construção da Oficina da Criança em Mora" e a referência de "CPN-04-23", cujo valor é de 59.892,80 € (s/ IVA).

DELIBERAÇÃO FINAL - PROCESSO DE LICENCIAMENTO N.º 12/2024:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a requerente na qualidade de proprietária, apresentou os projetos de especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, conforme disposto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, dentro do prazo de seis meses, contado a partir da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura relativo ao prédio sito em Monte Cidade, em Pavia, da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 826 e inscrito na matriz (parte rústica) predial rústica sob o artigo 33 da secção O, freguesia de Pavia e parte urbana, inscrita na matriz predial urbana sob o **artigo 398**, da respetiva freguesia.

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente no prazo de um ano a contar da notificação do ato sobre o pedido de licenciamento, apresentar os elementos referidos no n.º 21 da parte III - "Elementos específicos do licenciamento" do Anexo I da Portaria n.º 71.º-A/2024, de 27 de fevereiro, para liquidação das taxas e emissão do recibo que titula a operação urbanística, fixando-se para a execução da obra o prazo de 12 meses. Mais deverá o requerente cumprir com o disposto nos artigos 80.º e 80.º-A, ambos do RJUE, no que se refere à comunicação de início dos trabalhos, até cinco dias antes do seu início.

LICENCIAMENTO - LEGALIZAÇÃO - PROCESSO DE LICENCIAMENTO N.º 1/2023:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação em vigor, foi apresentado pedido de Legalização da obra supracitada, o local encontra-se sujeito às disposições previstas no Plano Diretor Municipal de Mora (PDMM), aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Mora na sua sessão

de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de setembro, pelo Aviso n.º 18115/2021, e pela 1.ª correção material através da Declaração n.º 84/2022, de 13 de maio, publicada no Diário da República, 2.ª Série.

O referido pedido diz respeito ao prédio sito na Rua de Goa, n.º 11, na freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1822 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1185 da mesma freguesia.

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 20.º do RJUE, aprovar o projeto de arquitetura, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, substanciado pelos elementos constantes no processo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DOS LOTES 50, 51 E 52 DA ZONA INDUSTRIAL DE MORA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º DIV 38/2025:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a empresa NOVAL - Sociedade Agroalimentar, Lda. apresentou requerimento manifestando interesse na cedência do direito de superfície sobre os lotes n.º 50, 51 e 52 do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Mora, com o objetivo de instalar uma unidade de produção de queijo, complementada por uma loja de venda direta ao público, prevendo-se a criação de até 10 postos de trabalho.

Cada lote possui uma área de 1.500 m², totalizando 4.500 m².

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência do direito de superfície sobre os lotes n.º 50, 51 e 52 à empresa NOVAL - Sociedade Agroalimentar, Lda., nos termos e condições acima referidos pela proposta da Divisão de Obras e Urbanismo.

Ponto três - dois: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024:

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**, informando e propondo o seguinte:

Considerando:

- O relatório de gestão e as demonstrações financeiras, orçamentais e outros documentos de relato, anexas à presente informação;

- O relatório de gestão e demonstrações financeiras, orçamentais e outros anexos, são bem explícitos de toda a atividade financeira desenvolvida durante o ano de 2024.

A introdução dos ativos concessionados à e-redes.

- No documento são efetuadas análises patrimoniais e orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos;

- Que o Balanço, apresenta um total de 30.773,751,11€, com um património líquido de 27.360.660,06€ e um passivo de 3.413.091,05€, podendo estes valores serem comparados com os apura-

dos no ano de 2023 e à data de 01/01/2024;

- Que no que toca aos rendimentos e gastos, apura-se que os mesmos ascenderam a 10.151.381,70€ e 10.816.382,66€ respetivamente. Nesta sequência apurou-se um resultado líquido do período negativo em 665.000,96€;

Que a variação dos fluxos de caixa é negativa em 747.232,34€, pelo que existe na nossa tesouraria um valor de 3.397.359,66€, sendo que deste valor, apenas 3.316.653,04€, representa saldo da execução orçamental, respeitando a diferença de 80.706,62€ a operações de tesouraria;

- Que ao nível do desempenho orçamental, conseguiu-se um valor de receita de 14.831.887,53€ e uma execução de despesa de 11.515.234,49€;

- Que o relatório de gestão apresenta uma proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2024, para resultados transitados.

Propõe-se para aprovação em reunião de Câmara o Relatório de Gestão e Contas do exercício 2024.

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO - GRUPO MUSICAL PAVIENSE:

Presente informação da **Subunidade Administrativa** enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, junto processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade:

Grupo Musical Paviense;

Foi dado despacho pela Presidente da Câmara, datado de 26/03/2025 onde foi isentada as taxas no valor de 24 € + 6€ (correspondente a 1 dia).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BROTAS "OS LAGARTOS":

Presente informação da **Subunidade Administrativa** enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, junto processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade: Associação de Jovens de Brotas "Os lagartos".

Foi dado despacho pela Presidente da Câmara, datado de 26/03/2025 onde foi isentada as taxas no valor de 24 € + 6€ (correspondente a 1 dia).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO A MAIS DERIVADO A ESTIMATIVAS ALTAS:

Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas**, informando que o consumidor n.º 2638, residente nos Foros de Mora, em Mora, veio requerer a devolução das importâncias pagas em excesso referentes aos 65m³ que tem a reaver, derivado do programa ter efetuado algumas estimativas altas a este consumidor. (conforme mapa em anexo à presente informação).

Depois de comprovados os factos propõe-se a restituição do valor 162,77€ referentes aos 65m³ em causa.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à restituição do valor 162,77€ referentes aos 65m³ de harmonia com a presente proposta.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA:

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS 2025: A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, o seguinte:

1. Condecorar Carlos Manuel Mendes Rosa, com a medalha de mérito municipal na categoria benemerência, pelo importante papel que o mesmo desempenhou enquanto médico de família e Coordenador da UCSP de Mora, função que desempenhou durante longos anos em prol da população do nosso concelho;
2. Condecorar Custódia Maria Casanova, com a medalha de mérito municipal, na categoria cultura, pelo importante papel que desempenha nessa área, nomeadamente através dos projetos em que esteve inserida, ligados ao ensino da língua portuguesa, como também pelas obras literárias editadas e pelo seu forte empenho na dinamização cultural do concelho, particularmente da e na freguesia de Pavia;
3. Condecorar Eduardo Vitorino, com a medalha "Mora Reconhecida", na categoria Associativismo, pelo importante papel que desempenhou na freguesia de Brotas, onde entregou o seu trabalho, voluntariamente, à população e ao Associativismo, no qual se destaca o apoio empregue para a concretização de jogos de futebol no Campo de Futebol António Solidó, em Brotas;
4. Condecorar Francisco José Comba da Silva, com a medalha de mérito municipal, na categoria benemerência, pelo notável papel que tem desempenhado em prol da população no concelho, particularmente enquanto Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora;
5. Condecorar Jacinto António Moraes Bravo, com a medalha "Mora Reconhecida", na categoria Associativismo, pelo importante papel que desempenhou ao liderar o Núcleo da Liga dos Combatentes no concelho de Mora durante vários anos;
6. Condecorar Rui Nogueira Lopes Aleixo, com a medalha de mérito municipal, na categoria benemerência, pelo notável trabalho que desempenha na promoção do desenvolvimento social, particularmente no concelho de Mora, onde assume neste momento o papel de provedor da Santa Casa da Misericórdia de Cabeção;
7. Condecorar Sérgio Manuel dos Santos Calhau, com a medalha "Mora Reconhecida", na categoria trabalho, pelo importante papel que tem desempenhado na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de

Mora, onde além de bombeiro voluntário assume diversas funções, nomeadamente de responsável pela Fanfara dos Bombeiros Voluntários de Mora, responsável organização do evento "Aqua Race" e formador.

APOIO DE MATERIAIS - COMISSÃO DE FESTAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte:

Considerando:

- a. O pedido apresentado pela Comissão de Festas dos Bombeiros Voluntários de Mora a 19 de fevereiro de 2025;
- b. A existência em armazém de equipamento que dê resposta ao pedido solicitado pela referida Comissão, adquirido em 2018 pelo Município de Mora, encontrando-se ainda em armazém um stock de 150 placas; Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere apoiar a Comissão de Festas dos Bombeiros Voluntários de Mora através da entrega gratuita de trinta e seis placas SBR para afetação exclusiva ao revestimento do Ginásio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora.

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade apoiar a Comissão de Festas dos Bombeiros Voluntários de Mora através da entrega gratuita de trinta e seis placas SBR para afetação exclusiva ao revestimento do Ginásio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora.

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS PELA JUNTA DE FREGUESIA DE BROTAS - ANO 2024:

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Vereação** informando e propondo o seguinte:

Definem o nº 6, da Clausula 10ª do Contrato Interadministrativo e o nº 6, da cláusula 11ª do Auto de Transferência de Recursos, que a Câmara Municipal elabora um relatório anual de análise e avaliação da execução do desempenho das competências pela Freguesia de Brotas, relativo ao ano anterior.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere remeter o Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Brotas relativo ao ano 2024, ao conhecimento da Assembleia Municipal de Mora.

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇÃO - ANO 2024:

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Vereação** informando e propondo o seguinte:

Definem o nº 6, da Clausula 10ª do Contrato Interadministrativo e o nº 6, da cláusula 11ª do Auto de Transferência de Recursos, que a Câmara Municipal elabora um relatório anual de análise e avaliação da execução do desempenho das competências pela Freguesia de

Cabeção, relativo ao ano anterior.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere remeter o Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Cabeção relativo ao ano 2024, ao conhecimento da Assembleia Municipal de Mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade remeter o Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Cabeção relativo ao ano 2024, ao conhecimento da Assembleia Municipal de Mora.

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MORA - ANO 2024:

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Vereação** informando e propondo o seguinte:

Definem o nº 6, da Clausula 10ª do Contrato Interadministrativo e o nº 6, da cláusula 11ª do Auto de Transferência de Recursos, que a Câmara Municipal elabora um relatório anual de análise e avaliação da execução do desempenho das competências pela Freguesia de Mora, relativo ao ano anterior.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere remeter o Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Mora relativo ao ano 2024, ao conhecimento da Assembleia Municipal de Mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade remeter o Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Mora relativo ao ano 2024, ao conhecimento da Assembleia Municipal de Mora.

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PAVIA - ANO 2024:

Presente

informação do **Gabinete de Apoio à Vereação** informando e propondo o seguinte:

Definem o nº 6, da Clausula 10ª do Contrato Interadministrativo e o nº 6, da cláusula 11ª do Auto de Transferência de Recursos, que a Câmara Municipal elabora um relatório anual de análise e avaliação da execução do desempenho das competências pela Freguesia de Pavia, relativo ao ano anterior.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere remeter o Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Pavia relativo ao ano 2024, ao conhecimento da Assembleia Municipal de Mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade remeter o Relatório da Execução do Desempenho das Competências pela Junta de Freguesia de Pavia relativo ao ano 2024, ao conhecimento da Assembleia Municipal de Mora.

COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL DE 1974 - APOIO AS JUNTAS DE FREGUESIA:

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro às Juntas de Freguesia para apoio à organização dos tradicionais arraiais comemorativos do 25 de abril de 1974, nomeadamente:

Junta de Freguesia de Brotas - 700,00€ (setecentos euros);

Junta de Freguesia de Cabeção - 700,00€ (setecentos euros);

Junta de Freguesia de Mora - 700,00€ (setecentos euros);

Junta de Freguesia de Pavia - 1.200,00€ (mil e duzentos euros).

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 06 de Maio de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço